



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2037, DE
05 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, na Lei Municipal nº 2037/2021, 04 (quatro) vagas do cargo comissionado de Assessor Especial de Governo – CC-1 no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo II da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a alteração nele inserida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 10 de agosto de 2022


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Subchefe de Gabinete do Prefeito	CC-E	01
Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC-1	01
Coordenador do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP	CC-1	01
Coordenador de Projetos Especiais	CC-1	01
Assessor Especial de Governo	CC-1	27
Diretor de Captação de Recursos – EGP	CC-2	01
Assessor Executivo de Gabinete	CC-2	05
Assessor A1	CC-2	09
Assessor de Ações Integradas	CC-3	03
Assessor Executivo – EGP	CC-4	01
Assessor A2	CC-4	13
Assessor Executivo de Governo I	CC-4	06
Assessor Executivo de Governo II	CC-5	04
Assessor A3	CC-5	35
Assessor de Projetos Especiais	CC-5	02
Assessor Executivo de Governo III	CC-6	28
Secretária de Serviços de Gabinete	CC-6	02
Assessor A4	CC-6	64

12